



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2026 (170010-335/2025)

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, CNPJ: 00.394.460/0058-87
1.2 Contratada:	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07

2. OBJETO

2.1 Contratação direta, por meio da **Dispensa de Licitação nº 1/2026 (170010-335/2025)**, com fulcro no [art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021](#), da empresa integrante da Administração Pública, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ sob nº 33.683.111/0001-07, com vistas à prestação dos serviços especializados de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo a prestação contínua e ininterrupta de serviços relativos a computação em nuvem referentes aos processos da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos, documento SEI nº 56832571.

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Valor Total
1	Serviço de Produção de Soluções de TI em Nuvem	27049	R\$	918.700.100,00

2.2 O contrato terá vigência de 263 (duzentos e sessenta e três) dias a contar da data prevista no contrato, com a possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos, na forma prevista nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme apresentado no Documento de Formalização de Demanda (DFD), constante no SEI 54877232, a Coordenação-Geral de Tecnologia e Segurança da Informação (Cotec), como área requisitante, assim justificou a necessidade da presente contratação:

“A CONTRATANTE é o órgão do Ministério da Fazenda com a função de arrecadar, fiscalizar e administrar a maioria dos tributos que compõem o orçamento federal, e de realizar a fiscalização e o controle aduaneiros.

Além das atividades essenciais, a CONTRATANTE executa projetos de integração com as Administrações Tributárias Estaduais e Municipais, cumpre inúmeras requisições judiciais, requisições e solicitações do Ministério Público Federal, dos Órgãos de Controle, a exemplo do Tribunal de Contas da União, fornece informações a diversos órgãos por meio de convênios, além de executar diversos projetos de interesse do Governo Federal.

Outrossim, cumpre destacar o papel da CONTRATANTE na operacionalização da Reforma Tributária do Consumo (RTC), essencial para o Estado e determinante para a simplificação tributária do país.

Cabe indicar a importância que a tecnologia em nuvem, objeto da contratação, possibilitará uma maior agilidade em aumentar ou reduzir a capacidade de armazenamento e processamento de acordo com as demandas de negócio, bem como o atendimento das necessidades de diversos sistemas desenvolvidos e em desenvolvimento pela CONTRATANTE.

Para a CONTRATANTE cumprir com eficiência sua missão institucional, dentro do mundo moderno e tecnológico atual, é imprescindível o investimento em Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação.

Registra-se que a interrupção dos serviços de TIC, ou a sua prestação de forma parcial, comprometeriam significativamente a arrecadação e a fiscalização de tributos federais, além das demais ações sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

Cabe lembrar ainda que a necessidade da demanda é embasada em um dos princípios norteadores da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI): “O exercício das atividades de TI no âmbito do SISP deve contemplar basicamente a gestão, sendo recomendável que atividades de execução se façam na forma de contratação de serviços, preservados os casos em que condições especiais exijam execução por servidores públicos e os órgãos que possuam carreira com quadros específicos para área de TI”.

Cada vez mais a eficiência no cumprimento da missão das organizações está associada ao desenvolvimento e ao crescimento da área de Tecnologia e Segurança da Informação e Comunicação – TIC. Na CONTRATANTE não é diferente: para o cumprimento de sua atividade arrecadadora é imprescindível o investimento em novas tecnologias, sobretudo a tecnologia em nuvem, que tem contribuído de modo decisivo para que a CONTRATANTE consiga atingir suas metas institucionais.

Neste contexto, a contratação destes serviços justifica-se por serem essenciais e de extrema relevância para a CONTRATANTE, sendo imprescindíveis para que a organização possa desempenhar a sua função de Estado e entrega dos grandes projetos nacionais estruturantes. Sendo serviços de natureza contínua, sua interrupção ou prestação de forma parcial resultaria em perdas irreparáveis para o Governo Federal e para o Estado brasileiro.”

3.2 No tocante aos artefatos da contratação, foram elaborados os seguintes documentos: Documentos de Formalização da Demanda (54877232), Estudo Técnico Preliminar (56827485), Relatório de Pesquisa de Preços (55621112), Mapa de Gerenciamento de Riscos (56833253) e Termo de Referência(56832571).

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 De acordo com o Relatório de Pesquisa de Preços (documento SEI 55621112), em seu Item 9.1, “foi utilizada a metodologia prevista no art. 7º da IN 65/2021 pelo fato desta contratação ser do tipo direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, IX, da lei n. 14.133/2021.”

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa pública, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, apresentou proposta original no valor total de R\$ 1.274.502.144,00 (um bilhão, duzentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e dois mil cento e quarenta e quatro reais) pelo prazo de 12 meses.

5.2 Conforme o Relatório de Pesquisa de Preços que consta ao documento SEI 55621112, "Os valores ofertados se justificam uma vez que estão compatíveis com os preços de contratações similares e recentes realizadas por outros entes públicos junto ao Serpro, e se adequam aos normativos relacionados à nuvem de governo, demonstrando que a RFB preconiza a economicidade e zelo pelo erário público."

5.3 No entanto, por questões orçamentárias, foi necessária adequação proporcional da vigência do contrato à declaração de disponibilidade orçamentária que se restringiu a **R\$ 918.700.100,00 (novecentos e dezoito milhões, setecentos mil e cem reais)**, pelo prazo de 263 dias, conforme documento SEI 56569697.

6. AMPARO LEGAL

6.1 A contratação será processada por meio da **Dispensa de Licitação nº 1/2026 (170010-335/2025)**, com amparo legal no que dispõe o [inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2 A forma e critérios de seleção do fornecedor, bem como regime de execução, encontram-se dispostos item 10 do Termo de Referência (documento SEI 56832571). O detalhamento do enquadramento encontra-se no Estudo Técnico Preliminar (documento SEI 56827485).

6.3 Informa-se que a presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 da RFB, registrado sob nº 199/2025 no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), na UASG 170010.

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1 Aludida empresa pública apresenta situação fiscal, social e trabalhista regular, conforme consulta feita no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. Adicionalmente, foram consultadas as regularidades no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNIA), no Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU), e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

7.2 A consulta aos cadastros foi efetivada em nome da empresa pública e todas as comprovações foram juntadas ao documento SEI 56560043 e 56575078.

8. ANÁLISE JURÍDICA

8.1 Em observância ao disposto no art. 53 da Lei 14.133, de 2021, o presente processo foi submetido ao crivo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que, por meio do **PARECER SEI Nº 4725/2025/MF** (56188023), teceu recomendações a serem observadas antes do prosseguimento do feito. Tais recomendações foram tratadas no Despacho de Saneamento e Autorização SEI nº 56526927.

8.2 A contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato, cuja minuta foi elaborada utilizando-se o modelo padronizado de instrumentos contratual da Advocacia-Geral da União. A minuta foi juntada aos autos ao documento SEI 56799903, e o Termo de Responsabilidade com as alterações efetuadas ao documento SEI 55659676.

9. CONCLUSÃO

9.1 Diante do exposto, propõe-se:

(i) **dispensar** a licitação, com fulcro no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

(ii) **autorizar** a emissão de nota de empenho em favor da empresa, integrante da administração pública, SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, referente à contratação supracitada, que será formalizada por meio de Termo de Contrato, no valor de **R\$ 918.700.100,00 (novecentos e dezoito milhões, setecentos mil e cem reais)**. A despesa incorrerá na gestão tesouro-00001, natureza de despesa 33904009 - HOSPEDAGENS DE SISTEMAS, conforme informação constante do Despacho (documento SEI 56569697).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

ROSA MARIA DA SILVA TECCHIO

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 1092979

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Programação e Logística.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO PASSARINI

Analista Técnico-Administrativo - Matrícula nº 1118202

Chefe da Divisão de Licitações

10. RESOLUÇÃO

10.1 Nos termos do despacho da Divisão de Licitações (Dilic) e com fundamento no [art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021](#), **dispensar** a licitação e **autorizar** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa pública SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ: 33.683.111/0001-07, no valor de **R\$ 918.700.100,00 (novecentos e dezoito milhões, setecentos mil e cem reais)**, em consonância com o disposto no inciso I, parágrafo oitavo, do art. 358, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020.

10.2 Encaminhe-se à Dilic/Copol para providências complementares e, por fim, à Diofi para emissão de Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 2745379

Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Passarini, Chefe(a) de Divisão**, em 08/01/2026, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 08/01/2026, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria da Silva Tecchio, Analista Tributário(a)**, em 09/01/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56540875** e o código CRC **FA9167D4**.

Referência: Processo nº 18220.001182/2025-73.

SEI nº 56540875